



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 144/2025 – São Paulo, quarta-feira, 06 de agosto de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0024137-09.2025.4.03.8000

Interessado(a): Jose Leoncio Guimaraes Filho

Informação DMAG 12189422 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12189309), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15984, DE 31 DE JULHO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 13 a 15/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15981, DE 31 DE JULHO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2025, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023989-95.2025.4.03.8000  
Interessado(a): Alana Rubia Matias D Angioli Costa

Informação DMAG 12185505: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12185504), defiro o pedido, para conceder à Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0025269-04.2025.4.03.8000  
Interessado(a): Ney Gustavo Paes de Andrade

Informação DMAG 12216235: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12216231), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023774-22.2025.4.03.8000  
Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Informação DMAG 12178860 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12178843), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0024950-36.2025.4.03.8000  
Interessado(a): Eliane Mitsuko Sato

Informação DMAG 12208887 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12208748), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0024880-19.2025.4.03.8000

Interessado(a): Sabrina Monique Gressler Borges

Informação DMAG 12207730 ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12207327), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2025, às 04:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 4273, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado CIRO BRANDANI FONSECA, as férias agendadas de 18 de agosto a 11 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4146/2025, para 01 a 25 de setembro de 2025, e as interromper, por necessidade do serviço, a partir de 05 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 15976, DE 31 DE JULHO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I - Alterar o item I do Ato CJF3R nº 15935/25 para excluir o dia 31/7/2025 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 31/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PROVIMENTO CJF3R Nº 161, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

*Instituir os Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 na Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 9.º da [Resolução CNJ n.º 184, de 6 de dezembro de 2013](#), que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução CNJ n.º 345, de 9 de outubro de 2020](#), e no [Provimento CJF3R n.º 46, de 13 de outubro de 2021](#), que tratam do "Juízo 100% Digital";

**CONSIDERANDO** as previsões da [Resolução CNJ n.º 372, de 12 de fevereiro de 2021](#), e da [Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021](#), que dispõem sobre o "Balcão Virtual";

**CONSIDERANDO** a edição das Resoluções CNJ [n.º 385, de 6 de abril de 2021](#), e [n.º 398, de 9 de junho de 2021](#), que instituem os Núcleos de Justiça 4.0;

**CONSIDERANDO** a [Recomendação CNJ n.º 149, de 30 de abril de 2024](#), que recomenda a utilização de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para juízas e juizes do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos;

**CONSIDERANDO** o desequilíbrio no quantitativo de novas ações distribuídas às Varas Federais e aos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas para mitigar as distorções que esse desequilíbrio acarreta à divisão de trabalho, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

**CONSIDERANDO** que a divisão equânime de trabalho entre as diferentes unidades judiciárias permite o aumento da eficiência e da efetividade da prestação jurisdicional, bem como o aprimoramento do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a consolidação do uso da tecnologia nos processos judiciais e a informatização dos serviços e dos sistemas processuais, a ponto de praticamente todo o acervo processual ativo da Justiça Federal da 3.ª Região tramitar por meio eletrônico, o que permite a realização do trabalho remoto de forma plena, tornando desnecessário o deslocamento das partes, das advogadas e dos advogados às sedes físicas das unidades judiciárias;

**CONSIDERANDO** o [Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o decidido na xxx.ª Sessão Ordinária do CJF3R, de xx de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** os expedientes administrativos SEI n.º 0016069-07.2024.4.03.8000 e 0021678-34.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o Provimento CJF3R n.º 103, de 2 de agosto de 2024 para incluir na Seção II “Dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3” a Subseção IV “Dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3”, nos seguintes termos:

**Seção II**

**Dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3**

.....

**Subseção IV**

**Dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3**

Art. 9.º-A O Conselho da Justiça Federal poderá instituir Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 nas unidades judiciárias, com compartilhamento dos respectivos recursos e estruturas para equalização da carga de trabalho no âmbito da Justiça Federal 3.ª Região.

§ 1º Os Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 poderão atuar com competência originária ou por meio de redistribuição de processos.

§ 2º Os Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 observarão, salvo incompatibilidade, o regramento previsto para os Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 e, em específico, as seguintes disposições:

I - os(as) juízes(as) lotados(as) na unidade judiciária, independentemente de adesão ou designação, atuarão no respectivo Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 - TRF3, sem prejuízo da designação de um(a) terceiro(a) juiz(a);

II - a secretária da unidade judiciária atuará com padronização de rotinas, métodos e modelos de trabalho da secretária geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, cujo(a) diretor(a) orientará e acompanhará a adequação das práticas, objetivando uniformidade, eficiência e celeridade na preparação, elaboração, processamento, execução e cumprimento de atos processuais;

III - o juiz(a) titular, como gestor(a) da unidade judiciária, é responsável por fiscalizar a padronização e eficiência dos trabalhos, de que trata o inciso anterior, e por garantir os meios para cumprimento dos Planos de Ação com a implementação de medidas e apoio da coordenação-geral dos Núcleos e supervisão do Comitê Gestor;

IV – A distribuição anual mínima, em cada unidade judiciária que tenha Núcleo Adjunto de Justiça 4.0 - TRF3 instalado, será de 1.500 processos por magistrado(a), em conformidade com planos de ação a serem elaborados pelo Comitê Gestor e aprovados pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região.”

.....

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO CJF3R N.º 166, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

*Alterar a estrutura da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R n.º 154, de 15 de maio de 2025](#), que, dentre outras providências, estabeleceu a estrutura organizacional compartilhada dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 244.ª Sessão Extraordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 28/7/2025;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0019715-88.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Extinguir as seguintes unidades, remanejando as respectivas funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

FC Remanejada	Unidade extinta	Subordinação
---------------	-----------------	--------------

1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Triage, Análise e Comunicação	
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Expedição e Cumprimento	
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Perícias Médicas	
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Perícias Sociais	

Art. 2.º Transformar 1 função comissionada FC-4, 1 função comissionada FC-3 e 1 função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo em 2 funções comissionadas FC-5.

Art. 3.º Criar as seguintes unidades, destinando cargo em comissão e funções comissionadas provenientes da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CJ/FC destinada	Unidade criada	Subordinação
1 CJ-1, Diretor de Divisão	Divisão de Processamento	Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	Divisão de Processamento
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Triage, Análise e Comunicação I	
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Expedição e Cumprimento I	
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Atos Ordinatórios I	
1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente Técnico	Seção de Triage, Análise e Comunicação II	
1 FC-5, Supervisor	Seção de Expedição e Cumprimento II	
1 FC-5, Supervisor	Seção de Atos Ordinatórios II	

Art. 4.º Remanejar da Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0:

- I – 1 função comissionada FC-3, Assistente Técnico, para a Seção de Expedição e Cumprimento II;
- II – 1 função comissionada FC-3, Assistente Técnico, para a Seção de Atos Ordinatórios II.

Art. 5.º Consolidar a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.ª Região, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 6.º da [Resolução CJF3R n.º 154, de 15 de maio de 2025](#), nos seguintes termos:

Órgãos	Siglas	Códigos
<b>NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO</b>	<b>NUJU</b>	<b>oj.000</b>
<b>1.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0</b>	<b>NJ01</b>	<b>oj.010</b>
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	6
Gabinete do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	GN01	oj.014
3 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.011
2.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.012
3.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN03	oj.013
<b>2.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0</b>	<b>NJ02</b>	<b>oj.020</b>
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	GN02	oj.023
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.021
2.º Juiz Federal substituto do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.022
<b>3.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0</b>	<b>NJ03</b>	<b>oj.030</b>
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	GN03	oj.031
1 FC-6, Oficial de Gabinete		

1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.032
2.º Juiz Federal Substituto do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.033
4.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ04	oj.040
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	GN04	oj.041
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.042
2.º Juiz Federal Substituto do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.043
5.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ05	oj.050
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	GN05	oj.051
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.052
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.053
6.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ06	oj.060
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	GN06	oj.061
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.062
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.063
SECRETARIA ÚNICA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	-	-
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	41
Secretaria	SENJ	oj.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Processamento	DPRO	oj.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	SURI	oj.261
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação I	SUTG1	oj.262
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento I	SUEP1	oj.263
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atos Ordinatórios I	SUOI1	oj.264
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação II	SUTG2	oj.265
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento II	SUEP2	oj.266
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Seção de Atos Ordinatórios II	SUO12	oj.267
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 6.º Compete:

I – a cada juiz(a) federal lotado(a) no Núcleo a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6);

(FC-4);  
II – a cada juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) no Núcleo, onde houver, a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício da função comissionada de Assistente I

III – a cada juiz(a) federal Coordenador(a) de Núcleo a indicação de servidores(as) para o exercício das demais funções comissionadas no respectivo Gabinete;

IV – ao(à) juiz(a) federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos a indicação de servidores(as) para o exercício dos cargos em comissão e das funções comissionadas na Secretaria, à exceção do(a) Diretor(a) de Secretaria (CJ-3);

V – ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício do cargo em comissão de Diretor(a) de Secretaria (CJ-3) dos Núcleos.

Parágrafo único. As indicações para o exercício de cargos em comissão e funções comissionadas serão feitas:

I – à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, nos casos da Secretaria e do 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º Núcleos de Justiça 4.0;

II – à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no caso do 4.º Núcleo de Justiça 4.0.

Art. 7.º As dispensas e as designações de cargos em comissão e de funções comissionadas serão simultâneas e deverão ser efetuadas pelas Diretorias dos Foros em até 90 dias da publicação da presente Resolução.

Art. 8.º Revogar:

I – os arts. 13, 14, 15 e 16 da Resolução CJF3R n.º 146, de 30 de janeiro de 2025;

II – os arts. 10 e 11 da Resolução CJF3R n.º 147, de 30 de janeiro de 2025;

III – os arts. 6.º, 7.º, 8.º e 9.º da Resolução CJF3R n.º 154, de 15 de maio de 2025.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0005514-38.2018.4.03.8000

Interessado(a): Milenna Marjorie Fonseca da Cunha

Informação DMAG 12225677: ciente.

Trata-se de requerimento da Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA objetivando trânsito de 10 (dez) dias, em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Jales/SP para a 4ª Vara Mista com Competência Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP de Ribeirão Preto/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 07/08/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0024689-71.2025.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Henrique do Amaral (peamaral)

Informação DMAG 12209466: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 3.516 (três mil, quinhentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 05/11/2014 a 20/06/2024, trabalhado na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025589-54.2025.4.03.8000

Interessado(a): 20192 - HONG KOU HEN

Informação DMAG 12225949: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal HONG KOU HEN objetivando trânsito de 15 (quinze) dias, a partir de 07/08/2025 (Doc. SEI 12225928 ) em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto/SP para a 8ª Vara Federal de Campinas/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 07/08/2025, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025597-31.2025.4.03.8000

Interessado(a): Raul Mariano Júnior

Informação DMAG 12226124: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR objetivando trânsito de 02 (dois) dias, em razão de sua remoção da 8ª Vara Federal de Campinas/SP para a 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP.

Defiro o trânsito de 02 (dois) dias, a partir de 07/08/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12229466 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**257ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 18/08/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 256ª Sessão Ordinária de 21 de julho de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0024769-35.2025.4.03.8000 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) - 2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Submeter a referendo:**

001) 0037340-72.2024.4.03.8000 – Expediente Administrativo

ATO CATRF3R nº 47, de 28 de julho de 2025, que alterou a área e a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0025663-11.2025.4.03.8000

Interessado(a): Érico Antonini

Informação DMAG 12228100: ciente.

Trata-se de requerimento do Juiz Federal ERICO ANTONINI objetivando trânsito de 15 (quinze) dias (Doc. SEI 12228033) em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjuvado Cível e Previdenciário de Andradina/SP para a 2ª Vara Federal de São Carlos/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 07/08/2025, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 4275, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 15 de setembro a 14 de outubro (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 4274, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para:

I - 22 de setembro a 11 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3916/2024, e

II - 03 a 22 de novembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4207/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, assim como o abono referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 8917, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 12225235 AGES,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato 04.027.10.2025 (12167861), que tem como objeto contratação de serviços de suporte operacional assistido ao sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe em primeiro nível de atendimento para a Justiça Federal da 3ª Região – JF3R, presencial, com mensuração de resultados, aferição de níveis mínimos de serviço e implementação de soluções integradas (Email, Chat Bot e URA), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

#### Fiscal:

José Antonio Bonfim, RF 1046, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente I (FC4B).

#### Fiscais Substitutos:

Patrícia de Lima e Silva - RF 2960, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5);

Carla Regina Gonçalves de Andrade - RF 2593, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5);

Marília Poltronieri Bortolon - RF 3478, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5);

Patrícia Braz Moreschi - RF 3365, Técnico Judiciário, Especialidade Suporte Técnico, Supervisor (FC5);

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 12221478/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011885-91.2013.4.03.8000

Documento nº 12221478

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CLAUDIA MARIA COMIS DUTRA, R.F. nº 1761.

Tendo em vista a informação DAPE 12217503, encaminhe-se o feito:

a) à DFOL para conhecimento e providências cabíveis;

b) à RGED, para análise quanto à possibilidade de alteração do dado cadastral no sistema informatizado ora utilizado nesta Corte, conforme documento constante do assentamento funcional da interessada.

Após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 01/08/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 10815864/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0026065-63.2023.4.03.8000

Interessado: THALES SANT'ANNA BETONI

Assunto: reconsideração de decisão que indeferiu concessão de licença para tratamento de saúde

Advogados: Helenice Batista Costa – OAB/SP 323.211 e César Rodolfo Sasso Lignelli – OAB/SP 207.804

À vista da manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (10730040), mantenho o indeferimento da licença para tratamento de saúde relativa aos meses de setembro/2022 a fevereiro/2023 por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência aos representantes do interessado.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/08/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12222931/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023994-20.2025.4.03.8000

Documento nº 12222931

Ante as informações prestadas pela SEGE (12222334), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, RF nº 984, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 20 de julho de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 12122138/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0018690-40.2025.4.03.8000

Interessados: Supremo Tribunal Federal e Alex Bruno Silva Costa

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Oficie-se à Suprema Corte, encaminhando a Manifestação nº 12122123 à consideração daquela Superior Instância com nossas homenagens.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/08/2025, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11701173/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA  
PLANTÃO JUDICIÁRIO  
Período de 13 a 20 de agosto de 2025.  
Desembargador Federal MARCELO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, Técnico Judiciário, em 19/02/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 12226199/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012236-75.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12143483 e 12144551), a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12226161.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/08/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12226112/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012235-90.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** WWT ENGENHARIA LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12153667 e 12155096), a empresa **WWT ENGENHARIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12226093.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **WWT ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, por ter deixado de entregar a documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **WWT ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12228763/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012551-06.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** GPEMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12228708, mantenho a decisão proferida no doc. 12179225, qual seja, aplicação à empresa **GPEMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo não pagamento dos benefícios de assistência odontológica e de plano de saúde individual aos empregados alocados na contratação, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 04.833.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12224967/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000993-03.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 168/2025– DICT/SUFT (doc. 12224917)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 644,46 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de São José do Rio Preto no dia 20 de dezembro de 2024, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2025, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DISD Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 15 (10420146), de nomeação de fiscais do Contrato nº **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto - SP

Fiscal Titular: LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES - RF 5987, CPF 088.996.867-50

Fiscal Substituto: RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO - RF 9045, CPF 245.898.288-39

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/08/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SADM-SP Nº 76, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscais do Contrato nº 05.836.10.25 12028501, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de empresa especializada para fornecimento de solução firewall NGFW (Next Generation Firewall) composta por aquisição de equipamentos principais e de contingência, licenciamento de funcionalidades, serviço de implantação, serviço de garantia estendida de serviço e bens, pelo período de 60 (sessenta) meses, e serviço de operação e sustentação de ambiente, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., gerenciado pela Divisão de Infraestrutura e Conectividade - DINC, os seguintes servidores:

I) Fiscal titular: Guilherme Jorge Egashira - RF 3821 e CPF 353.092.828-31

II) Fiscal substituto: Bryan Robert Costa Duarte Reis - RF 3812 e CPF 383.697.238-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/08/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### EDITAL Nº 42/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas, **do período de 07/07/2025 a 31/07/2025**, para o CADASTRO RESERVA/2025 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0, conforme segue:

RF	SERVIDOR(A)	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	DATA DE INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	ENVIO DE CURRÍCULO / QUESTÕES	TRÂNSITO
7993	CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	31/07/2025	Santos	-	SIM	NÃO
8313	SAMANTHA VALALA VENDRAMINI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	15/07/2025	São Paulo	-	SIM	NÃO
8090	VANESSA MOURALIMADE CAMARGOS	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	16/07/2025	São Paulo	-	SIM	NÃO

A inscrição do servidor GLAUBER PIZZINI, RF 9309, feita em 15/07/2025, para as Subseções Judiciárias de São José do Rio Preto ou Catanduva, nesta ordem de preferência, não foi homologada considerando a regra disposta no item 5.1 do Edital NI/2025 (11906161).

A inscrição do servidor FELIPE SANTANA GALVÃO, RF 9323, para o 1º Núcleo de Justiça 4.0 ou Secretaria única - São Paulo, feita em 31/07/2025, não foi homologada por ausência de cumprimento das exigências contidas no item 12.2 do Edital NI/2025 (11906161), sem prejuízo de nova análise, caso ocorra o encaminhamento da documentação faltante.

As inscrições efetuadas a partir de 01/08/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 41/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a informação CETEC 12217245, faz saber que fica retificado o Edital nº 18/2025 (12026156) - Resultado definitivo e o Edital nº 24/2025 (12045209) - Data de alteração de lotação, no âmbito do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - PERMANENTE/2025 da **Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC**, como segue:

Onde se lê:

##### SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCELO JORGE DE LIMA	7173	Técnico Judiciário - Área Administrativa	13/02/2012	2ª Vara Federal de Araraquara	CETEC - Pólo Campinas	02/06/2025	-	claro de lotação

##### SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/01/2025	1ª Vara Federal de São José dos Campos	CETEC - Pólo São Paulo	23/06/2025	-	claro de lotação

Leia-se:

##### SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCELO JORGE DE LIMA	7173	Técnico Judiciário - Área Administrativa	13/02/2012	2ª Vara Federal de Araraquara	CETEC - Pólo Araraquara	02/06/2025	-	claro de lotação

##### SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
JOSE LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/01/2025	1ª Vara Federal de São José dos Campos	CETEC - Pólo São José dos Campos	23/06/2025	-	claro de lotação

As demais informações constantes do Edital nº 18/2025 (12026156) - Resultado definitivo e do Edital nº 24/2025 (12045209) - Data de alteração de lotação permanecem inalteradas.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6348, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010702-62.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (12158462), de 11 de julho de 2025, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.12227253);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12227253);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12227626);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, RF 6466, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista;

II - DESIGNAR o servidor RODRIGO DUARTE GIGANTE, RF 8403, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6343, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000752-63.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função Indica-Desliga (12183300), de 18 de julho de 2025, e Manifestação (12227482) de 04/08/2025, ambos da Diretora da Divisão de Saúde;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12226088);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12187513)

**RESOLVE:**

ALTERAR a dispensa e designação de função comissionada dos servidores lotados na Divisão de Saúde, conforme abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	1545	JOÃO SAMPAIO FILHO	Analista Judiciário, Especialidade Enfermagem	Assistente Operacional (FC-2)	***	01/09/2025
II	6861	WAGNER DOS SANTOS PINTO	Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social	***	Assistente Operacional (FC-2)	01/09/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6342, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016583-25.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (12210067), de 29 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.12225752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12225752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12213143);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GLAUBER PIZZINI, RF 9309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6347, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011528-88.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 26, de 31 de julho de 2025 (doc.12219516) do MM. Juiz Federal do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.12226591);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12226591);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12225932);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA, RF 6378, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6345, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012323-02.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 6.977 (12226169), de 28 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12226185);

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 01/08/2025, o servidor GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, RF 3139, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), da Central de Mandados de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6346, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012829-75.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Designa (doc. 12226735), de 04 de agosto de 2025, do Diretor da Divisão do Pró-Social;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12226545);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12226545);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12206528);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora NANSI YAMASHITA, RF 7205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão do Pró-Social, a partir de 01/09/2025;

II - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão do Pró-Social, a partir de 01/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6349, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005347-08.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO o disposto no Memorando 50 (10811918), de 02 de maio de 2024, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens, em exercício;

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços do servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRANETO, RF 8299, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 14ª Vara Federal Cível, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 06.05.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6341, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010825-60.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12207120), de 31 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços dos servidores abaixo elencados e lotá-los nas mesmas unidades, mantendo-se suas designações para as respectivas funções comissionadas:

Item	RF	Nome	Cargo	Lotação	Designação para função comissionada
I	5331	ADRIANA DIAS PEREIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12ª Vara Federal Cível	Assistente Técnico (FC-3)
II	8845	ELISA PAIVA OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10ª Vara Federal Cível	---
III	5471	GRETA AOKI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12ª Vara Federal Cível	---
IV	7838	JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO	Analista Judiciário - Área Judiciária	7ª Vara Federal Cível	Assistente Técnico (FC-3)
V	3676	LORAINE DE SOUZA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10ª Vara Federal Cível	---
VI	5855	ALEXSANDRE FONSECA DARINI	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais	Oficial de Gabinete (FC-6)
VII	8940	CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA	Analista Judiciário - Área Judiciária	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)
VIII	3840	ELISA THOMIOKA	Analista Judiciário - Área Judiciária	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais	Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas (FC-5)
IX	8513	IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES	Analista Judiciário - Área Judiciária	3ª Vara Federal de Execuções Fiscais	Assistente Técnico (FC-3)
X	8967	ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico Judiciário - Área Administrativa	4ª Vara Federal Criminal	Assistente Operacional (FC-2)
XI	8150	JULIANA FUJIKI	Analista Judiciária - Área Judiciária	6ª Vara Federal Criminal	Assistente I (FC-4)
XII	8985	VITORIA DE ALBUQUERQUE BALDO	Analista Judiciário, Área Judiciária	10ª Vara Federal Criminal	Assistente Técnico (FC-3)
XIII	8544	ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER	Técnico Judiciário - Área Administrativa	3ª Vara Federal Previdenciária	Assistente Técnico (FC-3)
XIV	6080	ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA	Técnico Judiciário - Digitação	10ª Vara Federal Previdenciária	Oficial de Gabinete (FC-6)
XV	9036	ALINE DE ANDRADE CASALE	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	Assistente de Gabinete (FC-4)
XVI	3945	DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	---
XVII	9038	GUILHERME MIGUEL DE MENDONCA TIBIRICA	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	---
XVIII	7892	MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de São Paulo	Assistente Técnico (FC-3)
XIX	9034	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	---
XX	4005	MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	Assistente II (FC-3)
XXI	8977	WELLINGTON SANTOS DA CUNHA	Analista Judiciário - Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São Paulo	Assistente Técnico (FC-3)
XXII	8725	ISMAEL PHILIP DO NASCIMENTO COSTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Divisão do Pró-Social	---
XXIII	8664	JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES	Analista Judiciário - Área Judiciária	Central Unificada de Cálculos Judiciais	Assistente II (FC-3)
XXIV	6433	JOAO CARLOS FRANCA PERES	Analista Judiciário - Área Judiciária	Central Unificada de Cálculos Judiciais, mantendo a lotação física em Ribeirão Preto	Assistente II (FC-3)

XXV	5440	JOSE FRANCISCO DE ASSIS CRUZ	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Divisão de Apoio a Projetos Especiais	---
XXVI	7419	MARCIA DE CASTRO BARBOSA	Analista Judiciário - Área Judiciária	Divisão de Fiscalização de Contratos	---
XXVII	3133	MARGARETE ALVES MONTEIRO	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços	Assistente Administrativo (FC-3)
XXVIII	2457	RENATA PARREIRA	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Divisão Financeira	Assistente Operacional (FC-2)
XXIX	8606	TARCIANE SOUSA RAMOS	Analista Judiciário - Serviço Social	Central de Penas e Medidas Alternativas	---
XXX	6072	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e Turmas Recursais	---
XXXI	914	SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Segurança Institucional	---
XXXII	7057	FELIPE GOMES SALGUEIRO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Bauru	---
XXXIII	7053	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Bauru	---
XXXIV	2057	JOSIAS DIAS EZEQUIEL	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Botucatu	---
XXXV	8686	GUSTAVO ALVARENGA BORGES	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista	---
XXXV	924	LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Juizado Especial Federal de Campinas	---
XXXV	16892	FLAVIA VILELA FERREIRA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	1ª Vara Federal de Guaratinguetá	---
XXXV	18325	MARCOS REGINALDO MANZANO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	1ª Vara Federal de Lins	---
XXXIX	7045	DANIELA CALAMITA LAUREANO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Marília	---
XL	7608	NATHALIA PEREIRA BATISTA MORAL	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Marília	---
XLI	6743	SERGIO XAVIER CRUZ	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes	---
XLII	8396	BASILIO SARAIVA DA SILVA	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de Osasco	Assistente I (FC-4)
XLIII	1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de Osasco	---
XLIV	8503	MARCELO CARLOS SOARES	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Osasco	---
XLV	2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	1ª Vara Federal de Registro	---
XLVI	4310	MATHEUS FERNANDES GONCALVES	Técnico Judiciário - Telecomunicações e Eletricidade	Seção de Controle de Mandados de Ribeirão Preto	Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5)
XLVII	7165	VICENTE DE PAULO MELO	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto	---
XLVIII	5618	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Central de Mandados de Santos	---
XLIX	1992	MARCO ANTONIO ACHKAR	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de Santos	---
L	6074	ORIVALDO JOSE CORREA SIMOES	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Núcleo de Apoio Regional de São Carlos	Assistente I (FC-4)
LI	8162	DEMETRIO JAMMAL NETO	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto	Assistente I (FC-4)
LII	8531	ARMANDO MARQUES GAVA	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	Seção de Controle de Mandados de São José dos Campos	---
LIII	5264	ROBERTO ALVES GREGORIO	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos	---
LIV	5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de Sorocaba	---
LV	2725	MAURO DE ALMEIDA BORGES	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Divisão de Apoio Regional de Sorocaba	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6354, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12210106 (12222695), de 01 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA, RF 3058, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Araçatuba, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 23/05/2025, até a publicação da sua aposentadoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-SUMANº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 120, de 22 de julho de 2025, da Corregedora da Central de Mandados de Bauru, referente à Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, nos períodos abaixo, para constar o que segue:

**08 - 09 e 10/08/2025 – Marcos Augusto Ribeiro Vinagre**

**29 - 30 e 31/08/2025 – Edna Maria de Araújo Herrera**

Bauru, 04 de agosto de 2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante, Juíza Federal Substituta**, em 04/08/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-SUMANº 163, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

**Resolve:**

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JULHO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
29	30	01	02	03	04	05
		VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124
		NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	
06	07	08	09	10	11	12
DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312
	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917		RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
13	14	15	16	17	18	19
VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	
20	21	22	23	24	25	26
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	
27	28	29	30	31	01	02
CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327		
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161		
03	04	Anotações: 9: Revolução Cosntitucionalista				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 04/08/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 385, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08/08/2025 a 15/08/2025	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELECE**r que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**r que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**r que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 04/08/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 229, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **THALES BRAGHINI LEÃO**, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Escala n. 12122059/2025;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Portaria nº 210, de 10 de junho de 2025, para fazer constar como segue:**

**ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
08/08/2025 a 14/08/2025 Feriado: 11/08/2025 (Dia do Advogado)	Guilherme Regueira Pitta	2ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 8 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 21/07/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 440, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

482/2021; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 12/08 às 12h de 18/08/2025	2ª Vara Federal	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Das 19h de 18/08 às 12h de 25/08/2025	3ª Vara Federal	Dr. Thiago da Silva Motta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente** por meio do **telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trfb.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 04/08/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-01VNº 239, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

**ADOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos**, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a participação da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), na Oficina de Mapeamento de Competências que será realizada no dia 07/08/2025, na cidade de São Paulo;

**RESOLVE**

**INDICAR** a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, para substituir a servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO** (Diretora de Secretaria) no período supra indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 05/08/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA DFORMS Nº 415, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 32/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11294846), que tem como FORNECEDORA a empresa **UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.315.918/0001-18**, cujo objeto é contratação de serviços de assistência médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, destinados aos magistrados e servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11036416/2024, o(a) servidor(a) **HENRIQUE REGINALDO, RF7583**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/08/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**  
**SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**PORTARIA Nº 01/2025**

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA**, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Supervisor da Seção Controle Mandados SUMA, gozará férias no período de 11/08 a 25/08/2025 e de 27/08 a 31/08/2025;

**RESOLVE:**

**I** – DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA**, RF.2031, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada nos referidos períodos.

**II** – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 04/08/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA DOUR-NUAR Nº 79, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.**

Retifica a Portaria 77 (12188205) que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 25 DE JULHO A 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 25 DE JULHO A 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 77, de 21 de julho de 2025, nos seguintes termos:**

**Onde se lê:**

"Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas da Unidade Administrativa, no PERÍODO de 25 de JULHO a 01 de SETEMBRO de 2025, aos FINAIS DE SEMANA a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JULHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS
...	...
08 a 12/08/2025 (feriado 11/08)	Dra. Eduarda Alencar Maluf Kiamé MM. Juíza Federal Substituta da Vara Gabinete do JEF de Dourados
15 a 18/08/2025	Dr. Samuel Berthold Dienstmann MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados
22 a 25/08/2025	Dr. Hugo Daniel Lazzarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí
29/08 a 01/09/2025	Dr. Vitor Henrique Fernandez MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Dourados

Leia-se:

"Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no PERÍODO de 25 de JULHO a 01 de SETEMBRO de 2025, aos FINAIS DE SEMANA a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JULHO/SETEMBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
08 a 12/08/2025 (feriado 11/08)	Dr. Samuel Berthold Dienstmann MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Dourados
15 a 18/08/2025	Dr. Vitor Henrique Fernandez MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Dourados
22 a 25/08/2025	Dr. Hugo Daniel Lazzarin MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí
29/08 a 01/09/2025	Dra. Priscilla Galdini de Andrade MM. Juíza Federal da 2ª Vara de Ponta Porã

..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal, em 04/08/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DFOR Nº 12224663/2025

À vista das Informações 12220293 e 12224497, DEFIRO o ressarcimento do valor de R\$ R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), ao Juiz Federal Felipe Graziano da Silva Furini, referente à despesa com transporte mobiliário e de bagagem, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 04/08/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 12229044/2025

À vista das informações n. 12217815 e 12226400, DEFIRO o pedido do Juiz Federal Felipe Graziano da Silva Turini (RF 528), para o fim de determinar o pagamento de ajuda de custo, no valor de 02 (duas) remunerações, referentes ao mês de junho/2025, data da efetiva mudança de domicílio, nos termos da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 e da Resolução CJF n. 04, de 14 de março de 2008.

Publique-se.

Dê-se ciência ao magistrado.

À Seção de Folha de Pagamento para as providências relativas ao pagamento.

À DIGP e SULG para conhecimento.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01V N° 117, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS N° 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no dia 1/8/2025 (01 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 04/08/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.